



DECRETO Nº 6.858, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2024 a setembro/2025;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributos para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2026, os valores da Tabela I da Lei nº 4.393 de 18 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

TABELA I	
Residencial	R\$ 19,81
Terrenos	R\$ 19,81
Comercial	R\$ 35,88
Industrial	R\$ 43,42
Poder Pública	0%
Classe Rural Residencial	0%
Serviço Público	0%
Consumo Próprio	0%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.853, de 28 de outubro de 2025.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

